

Av. Universitária, 1069 • Setor Universitário Caixa Postal 86 • CEP 74605-010 Goiânia • Goiás • Brasil Fone: (62) 3946.1000 • Fax: (62) 3946.1005 www.pugoias.edu.br • reitoria@pucgoias.edu.br

RESOLUÇÃO N. 010/2014-CEPEA

Aprova critérios de distribuição de carga horária para os docentes do Quadro Permanente da PUC Goiás.

> O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEA) da Pontificia Universidade Católica de Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO

- I a necessidade de estabelecer critérios para a distribuição de carga horária semanal dos docentes que compõem o Quadro Permanente da PUC Goiás;
- II − o parecer da Câmara de Graduação e da Câmara de Legislação e Normas do CEPEA, contido no processo GAB/R-01-2014-16;
- III a deliberação do CEPEA, reunido em Sessão Plenária Extraordinária, aos 28 de maio de 2014.

RESOLVE

- Art. 1º Determinar que, respeitada a congruência entre a formação do docente na graduação e na pós-graduação, as exigências do Projeto Pedagógico do Curso e a área de conhecimento/disciplinas de sua atuação, a distribuição semestral da carga horária dos docentes do Quadro Permanente seja realizada observando, em ordem de prioridade, os critérios:
- I regime de trabalho, na sequência: tempo integral, tempo contínuo, horista;
- II tempo de efetivo exercício da docência no quadro permanente da PUC Goiás, em ordem decrescente de antiguidade;
- III titulação, na seguinte ordem: doutorado, mestrado, especialização.
- § 1º Havendo empate, será considerada a maior média aritmética simples da carga horária semanal de trabalho dos últimos cinco semestres.

J.C.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS GABINETE DO REITOR

Av. Universitária, 1069 • Setor Universitário
Caixa Postal 86 • CEP 74605-010
Goiânia • Goiás • Brasil
Fone: (62) 3946.1000 • Fax: (62) 3946.1005
www.pucgoias.edu.br • reitoria@pucgoias.edu.br

- § 2º Persistindo o empate, será aplicado o critério da maior idade.
- Art. 2º Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Legislação e Normas e decididos pelo Presidente do CEPEA.
- Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da presente data, revogado o Ato Próprio Normativo n. 0003/2008-GR, de 28 de novembro de 2008 e demais disposições em contrário.
- Art. 4° Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

GABINETE DO REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Prof. Wolmir Therezio Amado

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração e Reitor da Pontificia Universidade Católica de Goiás